

LEI N.º 4.456, DE 26/04/2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 86, E REVOGA O § 2º, DO ARTIGO 125, DA LEI N.º 2.898/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** O Parágrafo único do artigo 86, da Lei n.º 2.898, de 31 de março de 2006, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 86.....

Parágrafo único. Fica estabelecido o dia 1º (primeiro) de abril como data-base para a revisão geral anual dos servidores.”

**Art. 2º** Fica revogado o § 2º, do artigo 125, da Lei Municipal n.º 2.898, de 31 de março de 2006.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal